CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE

CEP 36.400 - ESTADO DE MINAS GERAIS

COMISSÃO DE TRANSPORTES
04/05/87
Presidente

A Comissão de Legislação e Constituição, para parecer.
04/05/87
Presidente

PROJETO DE LEI Nº 13/87

CRIA PONTO DE TÁXI KOMBI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete decreta:

ART. 1º - Fica criado um ponto de táxi Kombi, na Avenida João Evangelista em frente ao número 452, no Bairro Santa Matilde.

ART. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES, 28 DE ABRIL DE 1987.

JOSÉ ALEIXO DE MATOS
Vereador

PARA RELATOR O SENHOR VEREADOR DR. [illegible] RIBEIRO, EM 07/05/87

CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE

CEP 36400 — ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº 13/87

CRIA PONTO DE TÁXI KOMBI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete decreta:

ART. 1º - Fica criado um ponto de táxi Kombi, na Avenida João Evangelista em frente ao número 452, no Bairro Santa Matilde.

ART. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES, 28 DE ABRIL DE 1987.

JOSÉ ALVEIXO DE MATOS
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE

CEP 36.400 - ESTADO DE MINAS GERAIS

P A R E C E R

COMISSÃO DE TRANSPORTE

A Comissão de Transporte é de parecer que o Projeto de Lei nº 13/87, deva ser discutido e votado pelo Plenário.

Sala das Comissões, 07 de Maio de 1987.

CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE

CEP 36.400 - ESTADO DE MINAS GERAIS

N.º :

Assunto :

Serviço :

Data :

Baixado em Diligência. Ouça-se a novamente a Comissão de Legislação e Constituição. C. Mulle 11.05.87.

PARECER

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E CONSTITUIÇÃO

A Comissão de Legislação e Constituição é de parecer que o referido Projeto, deva ser remetido ao DMT para sua apreciação e devido parecer.

Sala das Comissões, 08 de Maio de 1987.

CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE

CEP 36.400 - ESTADO DE MINAS GERAIS

N.º :
Assunto :
Serviço :
Data :

APROVADO 12-05-87

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E CONSTITUIÇÃO

PROJETO DE LEI 13/87

RETORNA Á COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E CONSTITUIÇÃO O PROJETO DE LEI EM REFERENCIA ATENDENDO SOLICITAÇÃO DE SEU DIGNO AUTOR, O QUAL PRETENDE, REVISÃO DO PARECER FORMULADO ANTERIORMENTE.

ASSIM, RETIRADO E BAIXADO EM DILIGENCIA, REEXAMINAMOS O MESMO E CHEGAMOS A CONCLUSÃO QUE O MESMO DEVA TRAMITAR PELA CASA, MAS COM A SEGUINTE REDAÇÃO: .

APROVADO 12-05-87

PROJETO DE LEI 13/87

ART. 1º - FICA CRIADO UM PONTO DE TAXI "KOMBI" COM APENAS UM SÓ VEICULO, SITO NA AV. JOÃO EVAGELISTA, O QUAL FICARÁ FIXADO EM FRENTE AO Nº 452 DA MENCIONADA VIA PUBLICA E QUE SE LOCALIZA NO BAIRRO SANTA MATILDE.

ART. 2º - REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRARIO, ENTRARA ESTA LEI EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

SALA DAS COMISSÕES, 12.05.1987.

É NOSSO PARECER,
SMJ
CONSELHEIRO LAFAIETE, 12/05/1987

A Comissão Redação para parecer.
12/05/87
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE - MG

PROJETO DE LEI 13/87
COMISSÃO DE REDAÇÃO

APROVADO 13.05.87

P A R E C E R

A COMISSÃO DE REDAÇÃO, ENTENDE QUE O PRO-
JE JETO SUPRA, DEVA TRAMITAR EM 2A. E ULTIMA DISCU
SSÃO, COM A REDAÇÃO DADA PELA COMISSÃO DE LEGIS
LAÇÃO E JUSTIÇA, APROVADO EM 1A. SEM EMENDAS.
SALA DAS COMISSÕES, 13.05.1987

CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE

CEP 36400 — ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº 13/87

CRIA PONTO DE TÁXI KOMBI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete decreta:

ART. 1º - Fica criado um Ponto de Táxi "Kombi" com apenas um só veículo, sito na Av. João Evangelista, o qual ficará fixado em frente ao nº 452 da mencionada via pública e que se localiza no bairro Santa Matilde.

ART. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL, AOS 14 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 1987.

VEREADOR JOSÉ EUSTÁQUIO S. DIAS
Presidente da Câmara

VEREADOR ALFREDO LAPORTE
Vice-Presidente da Câmara

VEREADOR JOSÉ ANTÔNIO DOS SANTOS
Secretário da Câmara